PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 401/GP/93

De, 11 de Março de 1993

REVOGA-SE A LEI Nº 293/GP/91, DE 22 DE AGOSTO DE 1991, QUE DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO GRATUITA DE DIREITO REAL DE USO DE SOLO DE DOMÍNIO PÚBLICO A CONSTRUTORA E INCORPORADORA BENDINI LTDA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO., no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO - RO, aprovou e eu sanciono a seguinte,

L E I

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a revogar a Lei nº 293/GP/91, que dispõe sobre a Concessão Gratuita de Direito Real de Uso de Solo de Domínio Público a Construtora e Incorporadora Bendini Ltda.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Barão de Melgaço,
Pimenta Bueno, 11 de Março de 1993.

CLAUDIO REINOLDO WINK
PREFEITO MUNICIPAL